PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2022 a 2025

Prefeitura Municipal de

JUNDIAÍ DO SUL

ÍNDICE

1. INDENTIFICAÇÃO 3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO 3
3. PREFEITURA MUNICIPAL 3
4. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3
5. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4
6. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4
7. INTRODUÇÃO 6
8. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL 7
9. OBJETIVOS DO PMAS 18
10. OBJETIVO GERAL 19
11. OBJETIVOS ESPECIFICOS 19
12. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS 21
13. AÇÕES ESTRATÉGICAS 25
13.2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 25
14. CADASTRO ÚNICO 26
15. BENEFÍCIOS EVENTUAIS 27
16. GESTÃO DO SUAS 28
17. CONTROLE SOCIAL 29
18. METAS 30
19. RESULTADO E IMPACTO ESPERADOS 33
20. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS 35
21. RECURSOS FINANCEIROS 37
22. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO 39
23. COBERTURA DE REDE PRESTADORA DE SERVIÇO 42
24. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 44
25. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 45
26. CONSIDERAÇÕES FINAIS 48
27. PARECER DO CONSELHO 49
28. REFERÊNCIAS 50

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2022 A 2025

1. INDENTIFICAÇÃO

Nome: Plano Municipal de Assistência Social

Vigência: 2022 a 2025

2. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

- Município: Jundiaí do Sul - PR
- Porte Populacional: Pequeno Porte I
- Nível de gestão do SUAS: Básica
- Vigência: 2022-2025
- Responsáveis pela elaboração:

QUADRO 1- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Nome	Escolaridade	Função/Cargo	Representação
Sandra Regina Mázzaro Rodrigues	Superior Completo	Diretora do DMAS	DMAS
Denis Nunes de Macedo	Especialização	Assistente Social	DMAS

3. PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do Prefeito: Eclair Rauen

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021 - Término: 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Praça Pio X - 260 - Caixa Postal 11 – Centro

CEP: 86470-000 Telefone: (043) 3626- 1490

E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

Site: www.jundiaidosul.pr.gov.br

4. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do órgão gestor: Departamento Municipal de Assistência Social

Número da lei de criação do órgão: não consta Data criação: não consta

Responsável: Sandra Regina Mázzaro Rodrigues

Ato de nomeação da gestora: Port. nº 008/2021 Data nomeação: 26/01/2021

Endereço órgão gestor: Rua São Francisco - nº 75 - Centro

CEP: 86470-000

Telefone: (043) 3626- 1558

E-mail: acaosocialjsul@yahoo.com.br

Site: www.jundiaidosul.pr.gov.br

5. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: Nº 172/2002 Data criação: 05/09/2002

Número do Decreto que regulamenta o Fundo: Nº 25/2010 Data: 29/09/2010

CNPJ: 15156487/0001-73

Nome do ordenador(a) de despesas do FMAS: Laiz Fernanda Prestes Abras

Lotação: Gestora do Departamento Municipal de Assistência Social

6. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: N° 356/2010 Data criação: 17/06/2010

Endereço do CMAS: R. São Francisco, Nº 75 - Centro CEP: 86470-000

Telefone: (043) 3626- 1558 E-mail:

Nome do Presidente:

Nome da secretaria executiva: Sandra Regina Mázzaro Rodrigues

Número total de membros: 08 Titular e 08 Suplentes.

Membros que compõem o CMAS na aprovação do PMAS 2022 a 20225:

Decreto: 53 de 11 novembro de 2021

Publicação: 12 de dezembro de 2021

	Nome	Representatividade	Titularidade	Mandato
Governamental	Devani Coutinho Vieira Alvarenga	Assistência Social	Titular	31/08/2021 a 30/08/2023
	Lucas Henrique Romano	Assistência Social	Suplente	31/08/2021 a 30/08/2023
	Eleoni Mariano Pereira	Educação	Titular	31/08/2021 a 30/08/2023
	Joana D'Arc Marciana de Carvalho	Educação	Suplente	31/08/2021 a 30/08/2023
	Deyse Graziela Campos Beck	Saúde	Titular	31/08/2021 a 30/08/2023
	Emília Cristiany Alves Cassemiro	Saúde	Suplente	31/08/2021 a 30/08/2023
	Jussinéia Aparecida Leite	Administração	Titular	31/08/2021 a 30/08/2023
	Bruna de Souza Gaspar Vidotti	Administração	Suplente	31/08/2021 a 30/08/2023
Não Governamental	**Nome**	**Representatividade**	**Titularidade**	**Mandato**
	Erli Sales da Luz	Usuários	Titular	31/08/2021 a 30/08/2023
	Rosimeire de Oliveira	Usuários	Suplente	31/08/2021 a 30/08/2023
	Cleonice Maria Vicente	Entidades e Organizações de Assistência Social	Titular	31/08/2021 a 30/08/2023
	Fábio Fogaça de Souza	Entidades e Organizações de Assistência Social	Suplente	31/08/2021 a 30/08/2023
	Jair Sanches do Nascimento	Entidades e Organizações de Assistência Social	Titular	31/08/2021 a 30/08/2023
	Nilda Gaspar Nunes	Entidades e Organizações de Assistência Social	Suplente	31/08/2021 a 30/08/2023
	Denis Nunes de Macedo	Trabalhadores do Setor	Titular	11/11/2021 a 30/08/2023
	Alcione Aparecida Leite Kozlowiski	Trabalhadores do Setor	Suplente	31/08/2021 a 30/08/2023

7. INTRODUÇÃO

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, chamada de Constituição Cidadã, inúmeros avanços ocorreram, especialmente o reconhecimento das políticas públicas como políticas de direito, bem como o reconhecimento da Assistência Social como política pública de Seguridade Social, direito do cidadão que dela necessitar e dever do Estado, rompendo com o padrão histórico do favor e não do direito do cidadão.

A partir da Constituição, em 1993 houve a aprovação da lei ordinária da política de Assistência Social, Lei Federal nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, dispondo sobre a organização da política pública de assistência social conhecida por LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social).

A Assistência Social viveu um processo de grandes mudanças decorrentes da sua definição como política integrante do Sistema de Seguridade Social. As legislações e normativas do SUAS estabeleceram um novo desenho institucional com comando único, controle social através dos conselhos deliberativos e fundos financeiros em cada ente federado, e por fim os Planos de Assistência Social, instrumentos de gestão estratégica planejada.

Os Planos de Assistência Social são elementos estratégicos para o comando da política pública, fundamentados em práticas planejadas baseadas em diagnósticos e estudos de realidade e desenvolvidas com monitoramento e avaliação sistemáticos e contínuos.

Este Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) de Jundiaí do Sul, estado do Paraná, com vigência para o exercício de 2022 a 2024 foi elaborado considerando as recomendações do Capítulo III da NOB-SUAS que trata sobre os Planos de Assistência Social e Lei Orgânica da Assistência Social.

O Plano de Assistência Social, de que trata o art. 30 da LOAS, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nos municípios.

Conhecer a realidade é um dos fundamentos da construção do PMAS, que visa responder efetivamente as necessidades e anseios da população, visando obter impactos positivos nos grupos familiares e sociais nos seus territórios de vida (MDS, 2008).

Nesse sentido o Diagnóstico Socioterritorial apresenta dados e a análise interpretativa da realidade do município e de suas áreas de planejamento (áreas territoriais).

8. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná, está localizado na região norte pioneira paranaense e é um município de pequeno porte I, de acordo com o Censo 2010 a população estimada é de 3.248 habitantes segundo estimativa do IGBE para o ano de 2021, ficando concentrada pouco menos da metade na área urbana.

Em razão de seu pequeno porte pode-se afirmar que as áreas de vulnerabilidade estão distribuídas ao longo do seu território, fato que justifica a instalação do CRAS na região central, de modo que possa atender tanto os que residem na área urbana como na rural.

Segundo dados do IPARDES, apresenta a seguinte informações administrativas:

INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS - 2021

HISTÓRICO	INFORMAÇÃO
Origem do município - Desmembramento	Santo Antônio da Platina
Data de instalação do município (1)	05/12/1947
Data de comemoração do município	9 de novembro

FONTE: Prefeitura
(1) Data em que o município foi instalado, independe da data de criação do mesmo, que é através de decreto, lei ou decreto-lei.

ÁREA TERRITORIAL E DISTÂNCIA À CAPITAL - 2019

TERRITÓRIO	INFORMAÇÃO	UNIDADE
Área territorial	320,280	km²
Distância da sede municipal à capital	354,35	km

FONTE: ITCG (Área), SEIL (Distância)

No que trata do perfil econômico do município, a Administração Pública, juntamente com o Setor Agropecuário são os maiores empregadores, somando um total de 78% da população, entretanto a situação do desemprego é considerável, ficando os demais expostos ao desemprego, ao trabalho informal e às situações de precarização do trabalho.

Segundo os dados consolidados apresentados pelo IBGE a População estimada para o ano de 2021 é de 3.248 pessoas sendo que a população no último censo de 2010 era de 3.433 pessoas.

A densidade demográfica corresponde à distribuição da população em uma determinada área, também chamado de densidade populacional ou população relativa, esse índice demográfico representa, portanto, uma média entre a área de um determinado lugar e o total de

habitantes que nela se encontram e a densidade demográfica para o município de Jundiaí do Sul é de 10,70 hab/km² .

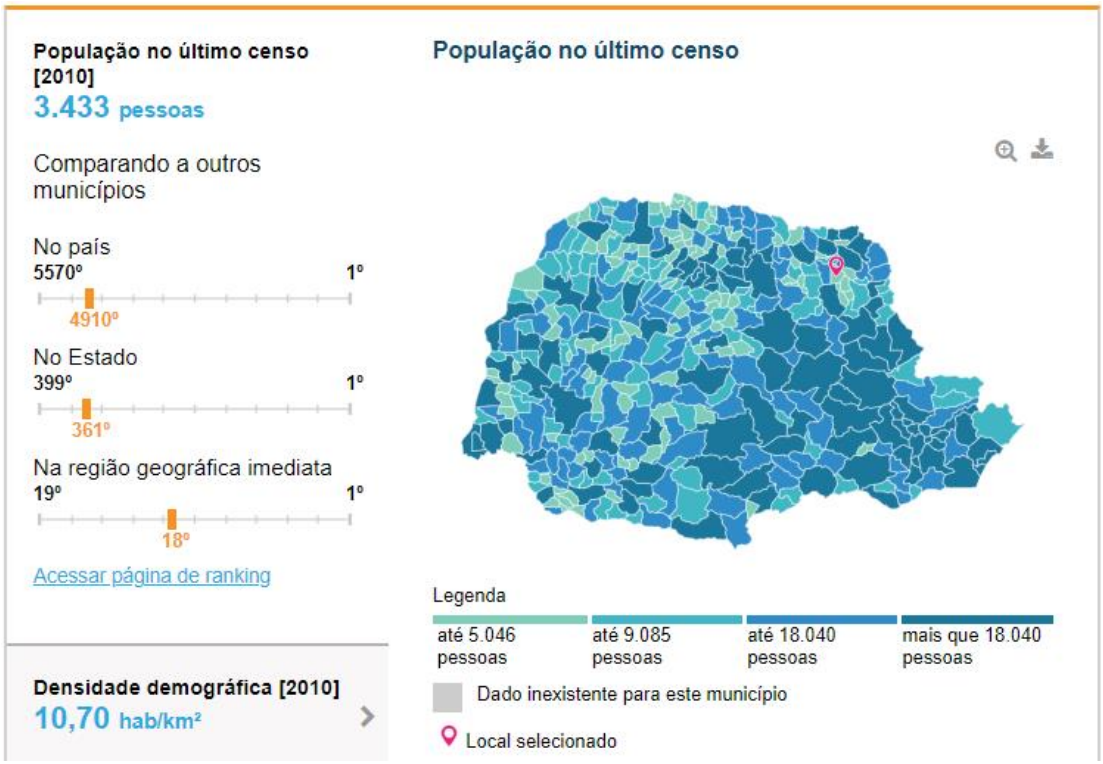

Da população estimada para 2021 do município de Jundiaí do Sul, estima-se que 42% são moradores da área rural e 58% são moradores da área urbana. Vale destacar que a estimativa do percentual da população em zona urbana e rural foi obtida através do Censo Demográfico 2010, pois na estimativa populacional mais recente (2021) o IBGE não divulga essa informação. De 2010 a 2021 a população do município pode ter aumentado ou diminuído.

Os dados extraídos do Cadastro Único do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná, através do sistema CECAD 2.0 por faixa etária mostra a quantidade de pessoas cadastradas no município por faixa etária:

PR-Jundiaí do Sul

Referência: Março 2021

Sem Filtro

TABULACAO PARA PESSOA

	Faixa etária														TOTAL
	Entre 0 e 4	Entre 5 a 6	Entre 7 a 15	Entre 16 a 17	Entre 18 a 24	Entre 25 a 34	Entre 35 a 39	Entre 40 a 44	Entre 45 a 49	Entre 50 a 54	Entre 55 a 59	Entre 60 a 64	Maior que 65	Sem Resposta	
PR-Jundiaí do Sul	185	72	331	81	218	288	141	133	139	146	121	97	228	0	2.180
TOTAL	185	72	331	81	218	288	141	133	139	146	121	97	228	0	2.180

O município de Jundiaí do Sul está inserido na microrregião de Jacarezinho e localizado na mesorregião Norte Pioneiro Paranaense, composta de 46 municípios agrupados em 5 microrregiões e é cortado pelo Trópico de Capricórnio e pertence à bacia hidrográfica do Rio das Cinzas.

É também atravessado pela escarpa mesozóica, parte integrante da Serra Geral que estabelece uma divisão nítida entre os planaltos paranaenses; situando sua sede administrativa e toda porção meridional de seu território no segundo planalto e o restante no terceiro.

Predominam solos Podsólicos Vermelhos Amarelos, havendo também grandes manchas de Terra Roxa Estruturada principalmente ao Norte e uma faixa de solo Litólico Eutrófico ao Sul. Tem clima subtropical mesotérmico [Cfa (Koeppen)], com pluviosidade em torno de 1.400mm e temperatura média de 21º C anuais.

Toda sua área era coberta por densa floresta estacional semi-decidual; transição de úmida tropical para seca tropical pré-montanas, variando na sua composição em função das diferentes condições edáficas. Atualmente tem uma extensão territorial de 319,774 km ou 31.974,443 hectares, população de 3.654 habitantes e distância de 394 km da capital. (CONDEMA, Relatório Anual 2001, p. 4).

Situado-se no Terceiro Planalto Paranaense, 23°26'12" Latitude Sul e 50°14'51" Longitude Oeste, com área de 319,744 km² a 520 metros do nível do mar, e favorecido pelas rodovias PR-218 e BR-153. Distancia-se cerca de 140 km de Londrina, 354,35 km de Curitiba, e 456 km do Porto de Paranaguá.

A cidade faz limites ao norte com Abatiá e Santo Antônio da Platina, a oeste com Ribeirão do Pinhal, a leste com Guapirama, ao sul e sudeste com Ibaiti, Japira e Conselheiro Mairinck.

No município de Jundiaí do Sul as condições de desigualdades se apresentam em diferentes localizações do município, tanto na área rural como na área urbana.

Para identificação das necessidades da população são utilizados os dados fornecidos pelas famílias no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal sendo que este é um registro que permite ao governo (federal, estadual e municipal) saber quem são e como vivem as famílias de baixa renda no Brasil. O Cadastro Único foi criado pelo Governo Federal, mas é operacionalizado e atualizado pelas prefeituras de forma gratuita.

- **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A política de assistência social no município de Jundiaí do Sul tem sua coordenação pelo Departamento Municipal de Assistência Social – DMAS – que é o órgão gestor municipal.

Na execução da política temos o equipamento do CRAS Zilda Arns que oferta a proteção social básica com a execução do PAIF e SCFV. Em relação à entidade socioassistenciais existentes no município, cita-se a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) Paulo Freire que é a única entidade inscrita e ativa no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e no CNEAS (Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social).

Segundo dados extraídos do Cadastro Único das famílias de Jundiaí do Sul, o município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui, segundo dados de setembro de 2021:

- 867 famílias inseridas no Cadastro Único;
- 593 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- 543 famílias com renda até ½ salário mínimo; e
- 423 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 77,90%, enquanto que a média nacional encontra-se em 61,16%. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem. Isso significa que o cadastro no município está bem focalizado e atualizado, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público alvo do Cadastro Único.

A meta para os próximos anos é manter a taxa de atualização cadastral e, quando possível, aumentar a porcentagem para refletir com maior precisão a realidade municipal nos dados apresentados e que serão analisados para a concessão de benefícios no âmbito da política de assistência social a nível de governo federal, estadual e municipal. Vale destacar que as informações encontradas no Cadastro Único das famílias são informadas pelo Responsável Familiar.

Vale destacar que dados extraídos do Cadastro Único através do CECAD 2.0 referente ao mês de Julho de 2021 mostra que o município possuía 857 famílias cadastradas e que apresentavam a seguinte composição em relação à renda familiar:

Faixa da renda familiar per capita	Estado cadastral da família			TOTAL
	Sem Registro Civil	Cadastrado	Sem Resposta	
Extrema Pobreza	0	262	0	262
Pobreza	0	67	0	67
Baixa Renda	0	209	0	209
Acima de 1/2 S.M.	0	319	0	319
Sem Resposta	0	0	0	0
TOTAL	0	857	0	857

* CECAD 2.0 referente ao município

Nota-se na tabela acima que o município apresentava 262 famílias que estavam localizadas na linha da extrema pobreza. Vale destacar que extrema pobreza é considerado, para este momento, famílias cuja renda mensal por pessoa de até R$ 89,00. Apresentava também 67 famílias localizadas na linha da pobreza que é aquelas famílias com renda mensal por pessoa entre R$89,01 até R$ 178,00 por pessoa. Já em relação à famílias de baixa renda, que são aquelas cuja renda por pessoa seja até meio salário mínimo nacional, o município constava com 209 famílias cadastradas e 319 famílias acima de meio salário mínimo.

Em consulta aos dados extraídos no CECAD 2.0 por pessoa referente ao mês de Julho de 2021 do município de Jundiaí do Sul, considerando todos os dados relacionados à extrema pobreza, pobreza, baixa renda e pessoas cadastradas no cadastro único com renda por pessoa acima de meio salário mínimo temos a seguinte composição:

Faixa da renda familiar per capita	Estado cadastral da família			TOTAL
	Sem Registro Civil	Cadastrado	Sem Resposta	
Extrema Pobreza	0	762	0	762
Pobreza	0	203	0	203
Baixa Renda	0	629	0	629
Acima de 1/2 S.M.	0	622	0	622

Sem Resposta	0	0	0	0
TOTAL	0	2.216	0	2.216

* CECAD 2.0 referente ao município

Tendo em vista o alto grau de vulnerabilidade social, alguns grupos são considerados prioritários no processo de ingresso para recebimento de programas sociais do Governo Federal de transferência de renda. São eles: famílias indígenas, quilombolas, em situação de trabalho infantil, com pessoas libertas de situação análoga à de trabalho escravo e com catadores de material reciclável.

No mês de agosto de 2021 , nenhuma família beneficiária no município pertencia a um dos grupos denominados prioritários, conforme tabela abaixo:

Famílias por grupo prioritário	Quantidade	Percentual (em relação ao total de famílias beneficiárias do município)
Indígenas	0	0%
Quilombolas	0	0%
Famílias com pessoas libertas de situação análoga à de trabalho escravo	0	0%
Famílias com pessoas catadoras de material reciclável	0	0%
Famílias com pessoas em situação de trabalho infantil	0	0%
Total	**0**	**0%**

* CECAD 2.0 referente ao município

Em desdobramento das famílias no Cadastro Único, a realidade do município de Jundiaí do Sul no mês de dezembro de 2020 quanto aos grupos prioritários e suas famílias cadastradas apresentavam a seguinte estrutura. Destaca-se que esses grupos são considerados prioritários no processo de ingresso para recebimento de programas sociais do Governo Federal de transferência de renda:

Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas	Famílias Cadastradas Beneficiárias do PBF
Indígenas	0	0
Ciganos	0	0

Quilombolas	0	0
Ribeirinhos	0	0
Extrativistas	0	0
Pescadores artesanais	0	0
Agricultores familiares	9	4
Assentados da Reforma Agrária	106	60
Acampados	19	7
Pessoas em situação de rua	0	0
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	0	0
Coletores de material reciclável	3	3
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	0	0
Famílias de presos do sistema carcerário	1	0
Resgatados do trabalho análogo ao de escravo	1	1
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	0	0
Total	**139**	**75**

Fonte: Ministério da Cidadania, Cadastro Único para programas Sociais (Dezembro/2020)

Vale destacar que em relação ao programa de transferência de renda do governo federal até então denominado Programa Bolsa Família foi alterado pelo governo federal para Auxílio Brasil. Em relação às transferências realizadas no ano de 2020 ao município de Jundiaí do Sul, segundo dados constantes no Relatório de Informações – RI v.4 da SAGI:

BOLSA FAMÍLIA

FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS
DEZEMBRO/2020
260

BENEFÍCIO MÉDIO MENSAL
DEZEMBRO/2020
R$ 298,30

VALOR MENSAL REPASSADO
DEZEMBRO/2020
R$ 77.558,00

PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO
DEZEMBRO/2020
26,17%

VALOR ANUAL REPASSADO
ACUMULADO ATÉ DEZEMBRO/2020
R$ 1.784.552,00

VALOR ANUAL REPASSADO
EM 2019
R$ 591.200,00

Devido à Pandemia da Covid-19, desde abril de 2020 as famílias beneficiárias elegíveis ao Programa Bolsa Família estão recebendo o Auxílio Emergencial. Por isso, os dados correspondentes estarão disponíveis no site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/index.php?g=2

Fonte:Ministério da Cidadania, Folha de Pagamento do Programa Bolsa Família (Dezembro/2020)

TOTAL DE BENEFÍCIOS DO BOLSA FAMÍLIA
DEZEMBRO/2020
795

BÁSICO **254**

VARIÁVEL **331**

JOVEM **37**

NUTRIZ **2**

GESTANTE **1**

SUPERAÇÃO DA EXTREMA POBREZA **170**

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) é um benefício da política de Assistência Social, que integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (Suas).

Para acessá-lo, não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. A gestão do BPC é feita pelo Ministério da Cidadania e a operacionalização é realizada pelo INSS. O benefício é individual, não vitalício e intransferível, que garante a transferência mensal de 01 (um) salário mínimo.

O BPC se destina as pessoas idosas, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e pessoa com deficiência de qualquer idade, que comprovem não possuir meios de se sustentar ou de ser sustentado pela família.

Para ter direito ao benefício, o solicitante precisa comprovar que a renda mensal da família é inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo. As pessoas com deficiência também precisam passar por avaliação médica e social realizadas por profissionais do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). É importante esclarecer que o benefício não pode ser concedido ao cidadão que recebe qualquer benefício previdenciário público ou privado.

O beneficiário pessoa com deficiência, quando ingressa no mercado de trabalho, pode solicitar a suspensão do BPC em caráter especial, por meio do preenchimento do Formulário Único de Alteração da Situação do Benefício. E, ao término do contrato de trabalho e do pagamento do seguro desemprego, caso tenha, poderá reativar o benefício por meio do preenchimento do mesmo formulário. Neste caso, não será submetido à nova avaliação da deficiência e do grau de impedimento. Já o acúmulo do BPC com a remuneração, advinda do contrato de aprendizagem, é permitida, mas está limitada ao prazo máximo de 02 (dois) anos.

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

BPC — **TOTAL DE BENEFICIÁRIOS PELA FONTE PAGADORA**
DEZEMBRO/2020
63

BPC — **TOTAL DE BENEFICIÁRIOS DO BPC INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO**
DEZEMBRO/2020
58

92% — **PERCENTUAL DE BENEFICIÁRIOS DO BPC INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO**
DEZEMBRO/2020

	Beneficiários	Repassado em Dezembro/2020	Repassado em 2020	Repassado em 2019
Pessoas com Deficiência	48	R$ 50.160,00	R$ 597.455,59	R$ 545.910,66
Idosos	15	R$ 15.675,00	R$ 176.530,22	R$ 156.689,22
Total	**63**	**R$ 65.835,00**	**R$ 773.985,81**	**R$ 702.599,88**

RENDA MENSAL VITALÍCIA

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS PELA FONTE PAGADORA
DEZEMBRO/2020
2

	Repassado em Dezembro/2020	Repassado em 2020	Repassado em 2019
Total	R$ 2.090,00	R$ 25.068,00	R$ 23.952,00

Fonte: Ministério da Cidadania

- **EDUCAÇÃO**

Em relação à política de educação, os dados apresentados pelo IBGE demonstram que a Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010] é de 99 %.

Em relação à nota do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) ela varia de 0 a 10 pontos e funciona como um indicador de qualidade para a escola e a rede de educação. O IDEB quanto aos anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) do ano de 2019 foi de 6,3 e o IDEB quanto aos anos finais do ensino fundamental (Rede pública) do ano de 2019 é de 5,0.

Em relação às matrículas no ensino fundamental no ano de 2020 foi de 358 matrículas e de matrículas no ensino médio no ano de 2020 foi de 121 matrículas. Em relação aos docentes no ensino fundamental no ano de 2020 era de 40 docentes e no ensino médio era de 17 docentes. Em relação ao número de estabelecimentos de ensino fundamental no ano de 2020 era de 3 (três) escolas e o número de estabelecimentos de ensino médio era de 1 escolas.

O Plano Municipal de Educação para o período de 2015 a 2025 apresenta informações referentes à infraestrutura da rede de ensino do Município de Jundiaí do Sul, contemplando o número de estabelecimentos de ensino, salas de aula e turmas nos diferentes níveis e âmbitos da educação.

Estabelecimentos/Dependência Administrativa/modalidade de ensino / 2014.

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA				
	Total	Municipal	Estadual	Privada	Filantrópica
Educação Infantil	2	2			
Ensino Fundamental	4	2	1		
Ensino Médio	1		1		
Educação Especial	1	1			
Educação de Jovens e Adultos	1	1			

FONTE PROPRIA

Para efeito da realização do diagnóstico da educação do município foram consultadas todas as instituições de ensino inseridas na tabela acima, sendo solicitados os dados referentes ao ano de 2014, em decorrência da coleta de dados ter iniciado em abril/2015.

- **SAÚDE**

Com base no Plano Municipal de Saúde de 2018 à 2021, o município de Jundiaí do Sul conta com 01 Unidade Básica de Saúde onde são ofertados os serviços de Fisioterapia, Vigilância em Saúde e Saúde Bucal e 02 Unidades de Saúde da Família, uma central e outra que abrange a zona rural, o que representa aproximadamente 02 UBS para aproximadamente 3.433 habitantes.

Em relação à Estratégia de Saúde da Família, temos uma cobertura de 100% na zona urbana e 75% da zona rural. O pronto atendimento municipal realiza somente atendimentos de urgência e emergência, e observação de no mínimo de 12 horas, os demais casos são encaminhados para os hospitais de referencia.

Segundo os dados do PMS, a rede física instalada se configura da seguinte forma:

QUANTIDADE SUS	
Unidade Básica de Saúde	01
Pronto Atendimento	01
Estratégia Saúde da Família Mod II	01
Estratégia Saúde da Família Mod I	01
Secretaria de Saúde	01
Unidade de Vigilância em Saúde	01

Fonte: PMS 2018/2021

Em relação à Estratégia de Saúde da Família, temos uma cobertura de 100% na zona urbana e 75% da zona rural. O pronto atendimento municipal realiza somente atendimentos de urgência e emergência, e observação de no mínimo de 12 horas, os demais casos são encaminhados para os hospitais de referencia.

	Leito SUS	**Total**
Leitos Clínicos Masculinos	02	02
Leitos Clínicos Femininos	02	02

Leito Pediátrico	02	02
Leito Emergência	01	01
Leito de Isolamento	01	01

Fonte: PMS 2018/2021

Quantidade Privado

Posto de Coleta de Exames Laboratoriais

Apoio Diagnóstico e Terapêutico (atendimentos ambulatoriais)

- Laboratórios: para os exames de análises de clínicas e bioquímica contamos com o Laboratório LABPIN (presta serviços terceirizados) por meio de licitação ao município.

- Em relação aos exames de imagem e especialidades clínicas, estes são realizados nos locais de referência pactuados pelo município e outros em convênios firmados.

- Fisioterapia – O município faz atendimento de Fisioterapia através do centro de saúde.

Alta Complexidade

O município não possui serviço de Alta Complexidade, ficando este nível de assistência atendido em outros municípios, através de pactuação Estadual (Central de Leitos e SAMU).

Regulação

- A regulação de urgência e emergência é realizada através da Central de Regulação do SAMU Regional – Santo Antônio da Platina – PR.

- Na área de obstetrícia, a regulação é feita via contato telefônico pelo Hospital e Maternidade da Referência (HRNP – Hospital Regional do Norte Pioneiro) que é o responsável na região pelo atendimento nesta área.

- Na área psiquiátrica para álcool e drogas, a regulação é realizada, principalmente, através do Setor de Assistência Social do Departamento de Saúde, que entra em contato com a Central de Vagas.

9. OBJETIVOS DO PMAS

A Política de Assistência Social a que se refere este Plano visa desenvolver e apoiar ações voltadas à proteção social básica e especial de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco sociais, garantindo-lhes o afiançamento das seguranças estabelecidas no Sistema Único de Assistência Social/SUAS. Para tanto, se organiza em dois níveis de proteção, e conta com estrutura de gestão e mecanismos de participação e controle social, conforme descrição abaixo:

I. Proteção Social Básica: Prevenir situações de risco, atendendo famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social. No município de Jundiaí do Sul a proteção social básica é ofertada pelo CRAS Zilda Arns.

II. Proteção Social Especial: Atender famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social decorrentes da exposição a situações de extrema vulnerabilidade, tais como: abandono, violência física, psíquica e/ou sexual, situação de rua, trabalho infantil, entre outras que caracterizam o fenômeno da exclusão social, visando à superação das situações de vulnerabilidade e risco identificadas e a inserção em serviços da política de assistência social prestados nas unidades da rede de serviços governamental e não governamental, em articulação com o Sistema de Garantia de Direitos. Obs: o munícipio de Jundiaí do Sul não possui habilitação na proteção social especial, sendo suas demandas atendidas no órgão gestor;

III. Gestão: Gerenciar a política de assistência social no município de Jundiaí do Sul, exercendo a coordenação do SUAS neste âmbito, promovendo qualificação e aperfeiçoamento para funcionamento dos serviços, a viabilização de infraestrutura para esta política e a articulação entre os diversos serviços, conselhos e outras áreas de políticas públicas para desenvolvimento das ações, na perspectiva da intersetorialidade e complementaridade, com vistas à promoção do desenvolvimento da qualidade de vida das famílias atendidas; na perspectiva da gestão democrática e participativa, com respeito às instâncias de controle social.

IV. Controle Social: Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e a realização de conferências municipais,

precedidas da realização de pré-conferências, assim como apoiar técnica e financeiramente a manutenção, estruturação e qualificação das ações do conselho.

• Apoiar a criação e implementação de espaços democráticos de participação dos usuários da política de assistência social, garantindo-lhes acesso e conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa.

• Fomentar a participação e o exercício do controle social na política de assistência social, promovendo a articulação entre o poder público e a sociedade civil.

Para se alcançar todos os itens anteriores o município de Jundiaí do Sul contará com o apoio deste plano municipal de assistência social que constam com objetivo geral e os específicos para o quadriênio de 2022 a 2025.

10. OBJETIVO GERAL

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município de Jundiaí do Sul a partir da formulação, execução, monitoramento e avaliação das ações asseguradas de acordo com a especificidade do município, visando à garantia dos direitos socioassistenciais à população usuária e organizar, regular e implementar a execução da Política Municipal de Assistência Social, no quadriênio de 2022 a 20251, visando a oferta qualificada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistencias às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

11. OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Consolidar o Sistema Único de Assistência Social em âmbito municipal;
- Aprimorar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- Qualificar os serviços socioassistenciais ofertados;
- Promover e ampliar o acesso das famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social aos benefícios e serviços socioassistenciais;
- Fortalecer a oferta de serviços, programas e projetos para públicos prioritários;
- Coordenar o Programa Municipal de Atendimento socioeducativo em Meio Aberto;
- Adequar a rede de atendimento às demandas dos usuários em função das situações de vulnerabilidade e risco social;

- Fortalecer os espaços de participação social e as instâncias de controle social no SUAS;
- Sensibilizar os usuários dos serviços sociassistencias quanto às oportunidades de acesso ao mundo do trabalho;
- Materializar a implementação da Proteção Social Básica, por meio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e de diversos serviços, situado em territórios de maior índice de vulnerabilidade social, que vise à prevenção de riscos sociais, à inclusão produtiva e associativa, o fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais e à autonomia dos sujeitos.
- Valorizar e apoiar a Rede de serviços socioassistenciais governamental e não governamental, e seus trabalhadores, oferecendo capacitação continuada, aumento de seu número e respondendo às suas demandas.
- Consolidar a Gestão Básica, com suas responsabilidades e contrapartidas, caminhando para acessar a gestão plena, propiciando o aumento de oferta de serviços, ainda neste quadriênio.
- Valorizar o Controle Social como instância essencial para a concretização da assistência social, com apoio às ações do Conselho Municipal de Assistência Social e demais conselhos correlatos.
- Introduzir e efetuar o Sistema de monitoramento, avaliação, sistematização e publicização da assistência social no município, com instrumentos acessíveis e sistemáticos, para garantir o acompanhamento à execução dos serviços e a medição dos resultados e impactos, seguindo as diretrizes propostas pela política nacional.

12. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

Nº	Diretriz definida por: (Conferência AS, outras conferências, Conselho, PPA, Pacto de Aprimoramento, etc.)	Ano da Deliberação	Diretrizes e prioridades deliberadas
Proteção Social			
1.	Conferência Municipal de Assistência Social	2009	Necessidade de um trabalho de base com a sociedade civil com temáticas relacionadas às políticas públicas;
2.	Conferência Municipal de Assistência Social	2011	Prestar serviços de forma planejada e sistematizada de modo que possa atender as necessidades dos usuários da política de assistência social de acordo com o grau de vulnerabilidade e risco social vivenciado.
3.	Conferência Municipal de Assistência Social	2013	Manter a base do Cadastro Único atualizada, para que seja utilizado como instrumento de coleta de dados que contribuam para a elaboração de diagnóstico e mapeamento dos ricos e vulnerabilidades nos territórios.
4.	Conferência Municipal de Assistência Social	2013	Identificar a demanda dos serviços no âmbito da Proteção Social Básica e Especial no território ou município.
5.	Conferência Municipal de Assistência Social	2013	Instigar a busca ativa pela equipe de referência do CRAS e das demais políticas públicas.
6.	Conferência Municipal de Assistência Social	2013	Divulgar os benefícios socioassistenciais (BPC e BF) à população, forma de acesso e critérios;
7.	Conferência Municipal de Assistência Social	2013	Inserir os beneficiários de BPC nos SCFV do CRAS e da rede;
8.	Conferência Municipal de Assistência Social	2013	Ofertar e inserir beneficiários do PBF nos cursos de geração de renda que condizem com a realidade dos mesmos e do município e oficinas
9.	Conferência Municipal de AS / Pacto de Aprimoramento para o quadriênio 2014-2017	2013	Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do PBF em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, com registro no respectivo sistema de informação, cujos motivos sejam da assistência social com a meta de atingir a taxa de acompanhamento do PAIF de 50% (cinquenta por cento);
10.	Conferência Municipal de AS	2013	Realizar atendimento mensal descentralizado nos assentamentos rurais (PAIF, CADUNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, BENEFÍCIOS EVENTUAIS, CURSOS SENAR, etc.).
11.	Pacto de Aprimoramento para o quadriênio 2014-2017	2013	Acompanhar pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), as famílias registradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico com a meta de atingir taxa de acompanhamento do PAIF de 15% (quinze por cento) para municípios de pequeno porte I e de 10% (dez por cento) para os demais portes;
12.	Pacto de Aprimoramento para o quadriênio 2014-2017	2013	Acompanhar pelo PAIF as famílias com membros integrantes do Benefício de Prestação Continuada (BPC) com a meta de atingir taxa de acompanhamento do PAIF de 25% (vinte e cinco por cento) para municípios de pequeno porte I e 10% (dez por cento) para os demais portes;
13.	Pacto de Aprimoramento para o quadriênio 2014-2017	2013	Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda, com a meta de atingir a taxa de acompanhamento do PAIF de 15% (quinze por cento) para municípios de pequeno porte I e de 10% (dez por cento) para os demais portes;
Gestão			

1.	Conferência Municipal de Assistência Social	2011	Contribuir para a criação de mecanismos que possam desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar a qualidade dos serviços prestados;
2.	Conferência Municipal de Assistência Social	2011	Definir planos de carreiras, cargos e salários para os trabalhadores do SUAS;
3.	Conferência Municipal de Assistência Social	2011	Oferecer condições adequadas de trabalho quanto ao espaço físico do CRAS para que os profissionais possam ofertar um atendimento de qualidade.
4.	Conferência Municipal de Assistência Social	2011	Ofertar capacitação continuada aos conselheiros de maneira que possam ter claro suas atribuições;
5.	Conferência Municipal de Assistência Social	2011	Garantir aos usuários da política de assistência social serviços socioassistenciais de referência unitária de conteúdos e com padrões de funcionamento de maneira que atenda aos princípios de igualdade e equidade em todo o território nacional possibilitando-o de conectar-se a rede de proteção social tendo garantido que irá receber o mesmo atendimento, sendo ele padronizado e de qualidade;
6.	Conferência Municipal de Assistência Social	2013	Implementar capacitação continuada no Município a todos os trabalhadores do SUAS.
7.	Conferência Municipal de Assistência Social	2013	Criar estratégias que desenvolvam ações no âmbito da Vigilância Socioassistencial a partir de índices de situações de risco e vulnerabilidades sociais, estabelecendo padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede utilizando se necessário os recursos do IGD-SUAS.
8.	Conferência Municipal de Assistência Social	2013	Identificar o grau de satisfação e o acesso aos programas, projetos e benefícios socioassistenciais pelos usuários da política de assistência social.
9.	Conferência Municipal de Assistência Social	2011	Estabelecer processos continuados de capacitação e qualificação aos trabalhadores do SUAS independente do vínculo empregatício;
10.	Conferência Municipal de AS / Pacto de Aprimoramento para o quadriênio 2014-2017	2013	- Realização de concurso público ou processo seletivo, visando o preenchimento do quadro de funcionários do SUAS, assim obtendo pessoas fixas para que o trabalho seja desenvolvido melhor perante cada família devido a criação de vínculos. - Desprecarizar os vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS com a meta de atingir o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculo estatutário ou empregado público;
11.	Conferência Municipal de Assistência Social	2013	Identificar e desenvolver conforme a legislação programas, projetos e serviços em articulação com CMAS .
12.	Conferência Municipal de Assistência Social	2013	Levantar uma demanda específica dentro dos níveis de proteção (básica e especial) de serviços, programas e projetos de acordo com a necessidade municipal.
13.	Aprimoramento para o quadriênio 2014-2017	2013	Adequar a legislação municipal às normativas do SUAS com a meta de que todos os municípios atualizem a respectiva Lei que dispõe acerca do SUAS;
14.	Aprimoramento para o quadriênio 2014-2017	2013	Recomendar a observância do Inciso I do art.5 da LOAS, que trata do Comando Único da Assistência Social.
15.	Conferência Municipal de Assistência Social	2013	Divulgar e esclarecer os papéis e direitos de todas as instâncias que exercem o controle social – CMAS quanto à execução dos serviços, programas e projetos
16.	Conferência Municipal de Assistência Social	2017	Melhorar a participação da comunidade nas manifestações populares e na ação dos conselhos.
17.	Conferência Municipal de Assistência Social	2017	Melhorar acompanhamento e controle das ações desenvolvidas pela Política de Assistência Social.
18.	Conferência Municipal de	2017	Proporcionar formação ética, técnica e política no âmbito do

	Assistência Social		SUAS.
19.	Conferência Municipal de Assistência Social	2017	Buscar estratégias e subsídios (indicadores) para a compreensão da problemática que envolve a gestão participativa dos cidadãos.
20.	Conferência Municipal de Assistência Social	2017	Fortalecer a dignidade do público participante, obtendo assim uma relação qualificada com as entidades assistenciais.
21.	Conferência Municipal de Assistência Social	2017	Incentivar a oferta e a consolidação de serviços sócio assistenciais nos territórios, bem como facilitar o acesso a outras políticas.
22.	Conferência Municipal de Assistência Social	2017	Proporcionar a participação efetiva da comunidade nas audiências públicas, conselhos e buscando ouvir mais as maiorias.
23.	Conferência Municipal de Assistência Social	2017	Realizar Pré-conferência em conformidade com as realidades setoriais atendendo às particularidades de cada um dos municípios.
24.	Conferência Municipal de Assistência Social	2017	Fomentar que o poder executivo possa dar facilidade e criar momentos de discussão e que as burocracias sejam mais maleáveis e garantir que os municípios possam melhor atender suas demandas.
Controle Social			
1.	Conferência Municipal de Assistência Social	2017	Divulgar os eventos da área social e da agenda do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
2.	Conferência Municipal de Assistência Social	2011	Criar estratégias para a efetivação do controle social por meio dos conselhos;
3.	Aprimoramento para o quadriênio 2014-2017	2013	Ampliar a participação dos usuários e dos trabalhadores nos conselhos municipais de assistência social com meta de atingir 100% (cem por cento) dos conselhos com representantes de usuários e trabalhadores na representação da sociedade civil.
4.	Aprimoramento para o quadriênio 2014-2017	2013	Regularizar os conselhos municipais de assistência social como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família com meta de atingir 100% dos Conselhos

Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social de 2021 para o Município			
DELIBERAÇÕES			
1.	Conferência Municipal de Assistência Social	2021	Realizar diagnóstico dos serviços ofertados e qual é a demanda coberta, para avaliar em quais deles deve ser realizado maior investimento.
2.	Conferência Municipal de Assistência Social	2021	Incentivar os profissionais do Sistema Único De Assistência Social sempre que possível a realizar cursos ofertados, através de calendário de capacitação permanente para toda rede.
3.	Conferência Municipal de Assistência Social	2021	Solicitar aos órgaõs responsáveis o repasse continuado dos recursos para o Fundo Municipal de Assistencia Social, com pagamento dos valores retroativos.
4.	Conferência Municipal de Assistência Social	2021	Prever em Lei o percentual mínimo de recursos para o FMAS.
5.	Conferência Municipal de Assistência Social	2021	Realizar uma articulação entre: a sociedade em geral, público alvo da Assistência Social e CMAS, possibilitando maior conhecimento, divulgação e participação social.
6.	Conferência Municipal de Assistência Social	2021	Realizar capacitação ao CMAS sobre suas atribuições etc.
7.	Conferência Municipal de Assistência Social	2021	Atendimento mais frequente as famílias beneficiadas pelo BPC.

8.	Conferência Municipal de Assistência Social	2021	Realizar palestras para o público alvo dos serviços, programas, benefícios e projetos ofertados pelo município com estimulo à participação em outros serviços, Ex: SCFV.
9.	Conferência Municipal de Assistência Social	2021	Criação de protocolo de atendimento para casos de calamidade pública e emergências relacionadas ao SUAS.
10.	Conferência Municipal de Assistência Social	2021	Criação de protocolo de atendimento para casos de violências (violências que tiveram seus índices aumentados por decorrencia da pandemia pela Covid-19).

Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social de 2021 para o Estado			
DELIBERAÇÕES			
1.	Conferência Municipal de Assistência Social	2021	Incentivar financeiramente e tecnicamente os municípios a realizar diagnóstico dos serviços ofertados e qual é a demanda coberta, para avaliar em quais deles deve ser realizado maior investimento.
2.	Conferência Municipal de Assistência Social	2021	Garantir o repasse continuado dos recursos para o Fundo Municipal de Assistencia Social, com pagamento dos valores retroativos.
3.	Conferência Municipal de Assistência Social	2021	Realizar capacitação ao CMAS sobre suas atribuições etc.
4.	Conferência Municipal de Assistência Social	2021	Incentivar os municípios para que realizem trabalho continuado através de palestras para o público alvo dos serviços, programas, benefícios e projetos ofertados pelo município com estimulo à participação em outros serviços, Ex: SCFV.
5.	Conferência Municipal de Assistência Social	2021	Incentivar a criação de protocolo de atendimento para casos de calamidade pública e emergências relacionadas ao SUAS nos municípios.

Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social de 2021 para a União			
Deliberações			
1.	Conferência Municipal de Assistência Social	2021	Retomar junto aos estados e municípios o calendário de capacitação permanente para toda rede (Capacitasuas)
2.	Conferência Municipal de Assistência Social	2021	Garantir o repasse continuado dos recursos para o Fundo Municipal de Assistencia Social, com pagamento dos valores retroativos.
3.	Conferência Municipal de Assistência Social	2021	Realizar capacitação ao CMAS sobre suas atribuições etc.
4.	Conferência Municipal de Assistência Social	2021	Incentivar os municípios para que realizem trabalho continuado através de palestras para o público alvo dos serviços, programas, benefícios e projetos ofertados pelo município com estimulo à participação em outros serviços, Ex: SCFV.
5.	Conferência Municipal de Assistência Social	2021	Incentivar a criação de protocolo de atendimento para casos de calamidade pública e emergências relacionadas ao SUAS nos municípios.

13. AÇÕES ESTRATÉGICAS

13.2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica tem por finalidade prevenir a presença e o agravo de vulnerabilidade e riscos sociais através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. É voltado à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social ocasionada pela pobreza, privações (ausência de renda, precário ou anulo acesso aos serviços públicos, etc), fragilização de vínculos afetivos e de pertencimento.

A prevenção acima acontece através da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF que consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com o intuito de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Também prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Deste modo o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF dentre outros serviços socioassistenciais como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos referenciados ao CRAS e o Programa Família Paranaense são ofertados no CRAS Zilda Arns neste município.

Dentre as atividades ofertadas pelo PAIF estão: visitas domiciliares, busca ativa, grupos de atividades socioeducativas, atendimentos individualizados, acompanhamento das famílias com membros integrantes do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e orientação para que se cadastrem no sistema do CadÚnico, acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) que estão em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades e também daquelas que apresentam outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda, divulgação dos benefícios socioassistenciais (Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada), critério e forma de acesso aos mesmos, além da oferta de cursos de geração de renda, com vistas a oportunizar as famílias uma alternativa de renda.

Vale ressaltar que o CRAS dispõe de equipe composta por assistente social, psicólogo, serviços gerais, auxiliar administrativo e estagiário. Aos dois primeiros cabe a execução dos serviços elencados e aos dois últimos dar continuidade nas atividades já desenvolvidas, como recepcionar e oferecer informações às famílias usuárias do CRAS, auxiliar administrativamente as

ações da equipe técnica, além de participar das reuniões periódicas de planejamento e avaliação do processo de trabalho do CRAS.

É importante destacar que conforme as orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais houve a necessidade de reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a partir da construção de percursos socioeducativos inspirados nos eixos estruturantes do SCFV por faixa etária.

Como o CRAS não possui uma sede com espaço físico que comporta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos, este por sua vez é referenciado ao CRAS, pois o SCFV de 6 a 17 anos e também o SCFV acima de 60 anos funcionam em prédio públicos da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, observando que há necessidade de reforma/ampliação para que atenda 100% da estrutura física necessária e também se faz necessário aquisição de um veículo (ônibus, micro-ônibus, e van) para transporte dos participantes.

O SCFV atende em média um público de 180 crianças, adolescentes e idosos que participam de oficinas de dança, de educação física, de coral, de violão, de flauta, percussão, informática e artesanato que são ministradas por instrutores com formação específica, dentre outras atividades que contribuem para a segurança de convívio familiar e comunitário, desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade, de sentimento de pertença e de identidade.

14. CADASTRO ÚNICO

Considerando que o Cadastro Único é um instrumento de identificação das famílias de baixa renda utilizado para a inclusão em diversos programas sociais do Governo Federal, como por exemplo, o Minha Casa, Minha Vida, a Tarifa Social da Energia Elétrica e o Bolsa Família, cabe ao Gestor do Cadastro Único manter a base do Cadúnico atualizada, pois também pode utilizá-lo como instrumento de coleta de dados que contribuam para a elaboração de diagnóstico e mapeamento dos ricos e vulnerabilidades nos territórios.

Como forma de garantir um maior aproveitamento do quadro administrativo do CRAS optou-se por instalar o Cadastro Único na atual unidade do mesmo, pois o fluxo de atendimento é mais expressivo no CRAS do que no Órgão Gestor, além de que possibilitará mais proximidade daqueles que buscam pelo serviço ofertado pela política da assistência social de modo geral.

Assim para que seja ofertado um serviço de qualidade é garantido ao Gestor do Cadastro Único o direito de participar de capacitações com intuito de aprimorar os conhecimentos para operacionalização do Cadúnico Versão 7 e do SIBEC – Sistema de Benefícios ao Cidadão.

E para garantir o sigilo das informações obtidas na entrevista o Gestor do Cadastro Único conta uma sala arejada e ventilada, equipada com mobiliário, materiais de escritório, telefone, computador com acesso à internet e impressora.

Caso seja necessário outros equipamentos que possam contribuir para a otimização do atendimento, estes poderão ser adquiridos com recursos específicos do IGD – PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família).

15. BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. A concessão é fundamentada na avaliação socioeconômica realizada por equipe técnica no âmbito do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

No munícipio de Jundiaí do Sul, estado do Paraná, a Lei Municipal 623 de 12 de abril de 2021 regulamenta a concessão dos benefícios eventuais e afirma que os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais humanos.

São princípios relacionados aos benefícios eventuais em âmbito municipal, segundo a Lei Municipal 623/2021:

> I – integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas humanas;
> II – constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
> III – proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
> IV – adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
> V – garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
> VI – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e a fruição dos benefícios eventuais;

VII – afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e
IX – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social.

No âmbito do Município de Jundiaí do Sul, os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades:

- **I – auxílio natalidade;**
- **II – auxílio funeral;**
- **III – auxílio em situação de vulnerabilidade temporária;**
- **IV – auxílio em situações de desastre e calamidade pública.**

Destaca-se que por serem considerados direitos socioassistenciais, é vedada a vinculação dos benefícios eventuais a quaisquer Programas de Governo, em consonância as diretrizes da Política Pública de Assistência Social, disciplinada na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

16. GESTÃO DO SUAS

Para a implementação do SUAS cabe à Gestão manter atualizado as informações em que contam no Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social (Rede Suas), pois se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da política de assistência social.

Assim para a execução e funcionamento dos serviços socioassistenciais conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais o órgão gestor é responsável pela aquisição de veículos, mobiliários, equipamentos de informática, recursos tecnológicos, materiais de expediente, gêneros alimentícios, contratação de oficineiros (recursos humanos) dentre outros para equipar e manter os serviços ofertados no âmbito do SUAS no município de Jundiaí do Sul, mediante compra ou contratação na modalidade de Pregão Presencial/Dispensa de Licitação.

No que refere aos benefícios eventuais cabe à gestão a elaboração do projeto de lei que regulamenta a concessão de benefícios eventuais, como Auxílio Natalidade e Funeral destinado aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Considerando a necessidade de aprofundar o conhecimento sobre o processo de implementação do SUAS, o órgão gestor irá oportunizar e incentivar os profissionais do SUAS a participar de capacitações de forma permanente e sempre que se fizerem necessárias de modo que possam oferecer um serviço de qualidade aos usuários da política de assistência social.

17. CONTROLE SOCIAL

O controle social é a participação do cidadão da gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da administração pública no acompanhamento das políticas através dos Conselhos e Conferências em âmbito municipal.

O Controle Social dar-se-á mediante apoio aos conselhos relacionados à política de assistência social no sentido de sistematizar as ações dos mesmos, a começar pela convocação dos membros de no mínimo de cinco dias úteis para a realização das assembleias e também promover capacitação dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Também será realizada a divulgação das assembleias para que os interessados, dentre eles usuários e trabalhadores da assistência social, possam ter conhecimento da importância dos conselhos e acesso sobre a destinação e aplicação dos recursos públicos de forma transparente.

Os modelos de gestão na Assistência Social devem ser flexíveis e participativos, abrindo espaço para o exercício pleno do controle social envolvendo negociação continuada com usuários e demais interlocutores.

É fundamental que se estabeleça e fortaleça formas de representação de interesses no campo da Assistência Social, instrumentos ágeis de comunicação e mecanismos permanentes de decisão entre os parceiros e grupos para enfrentamento dos conflitos, explicitação das divergências e encaminhamento de acordos possíveis.

Fóruns, plenárias e outras modalidades de encontro coletivo devem ser estimulados no município de Jundiaí do Sul/PR como instâncias alimentadoras da participação, fomentadoras do debate sobre os rumos e conteúdos da política de assistência social, capazes de respaldar as representações que atuam nos Conselhos, conferindo sustentação às decisões políticas tomadas.

18. METAS

PROGRAMA	AÇÕES	META	PERÍODO				FONTE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUN	EST	FED
PSB /CRAS-PAIF	Promover de forma permanente, capacitações e treinamentos de recursos humanos;	Rec. Hum.	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir equipe de apoio (artesãos, oficineiros, auxiliar de serviços gerais, atendentes, entre outros) para a realização de oficinas e demais ações desenvolvidas no CRAS;	Rec. Hum.	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço;	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Elaborar e implantar protocolos de atendimentos – rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários, entre outros;	90%	x	x	x	x	x		
	Equipar adequadamente e fazer a manutenção dos equipamentos do CRAS	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Construção do Prédio próprio do CRAS.	100%	x	x	x	x		x	x
PSB Benefícios BPC	Orientar sobre direitos e deveres dos beneficiários do BPC e seus familiares;	95%	x	x	x	x	x		
	Encaminhar para o INSS usuários da assistência social com perfil para o BPC;	100%	x	x	x	x	x		
	Encaminhar para a Justiça Federal e acompanhar processos de BPC indeferidos no INSS;	100%	x	x	x	x	x		
	Inserir familiares em cursos de formação e qualificação profissional ofertada pelo CRAS com vistas à geração de renda, de modo que o BPC deixe se caracterizar como única fonte de renda da família;	80%	x	x	x	x	x		
PSB Benefícios EVENTUAIS	Implementação da lei que regulamenta a concessão de benefícios eventuais para a população com estabelecimento de critérios;	100%	x	x	x	x	x		
	Formalizar protocolo de atendimento para os serviços prestados;	100%	x	x	x	x	x		
	Atendimento com auxílio natalidade mediante acompanhamento da equipe PAIF;	100%	x	x	x	x	x		
	Garantir o atendimento emergencial conforme Lei pactuada.	100%	x	x	x	x	x		
PSB Programa de Transferência de Renda – AUXÍLIO BRASIL	Promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, de saúde, de educação e assistência social;	100%	x	x	x	x	x		x
	Promover a intersetorialidade, a complementaridade e a sinergia das ações sociais do Poder Público;	90%	x	x	x	x	x		
	Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional;	90%	x	x	x	x	x		
	Estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza;	100%	x	x	x	x	x		

	Fortalecer a Instância de Controle Social do Programa Auxílio Brasil;	100%	x	x	x	x	x		
	Combater a pobreza.	100%	x	x	x	x	x		
PSB Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Capacitar profissionais para atuar diretamente no serviço;	Rec. Hum.	x	x	x	x	x	x	x
	Estruturar o CRAS para oferta de atividades lúdicas por meio da Brinquedoteca e outros do gênero;	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço;	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportivas, dentre outras a partir da contratação de equipe de apoio;	Rec. Hum.	x	x	x	x	x	x	x
	Equipar adequadamente e fazer a manutenção dos equipamentos do SCFV – Projeto Viver e Conviver JUNIOR.	100%	x	x	x	x	x		x
	Aprimorar as atividades do serviço.	100%	x	x	x	x	x		
PSB Cadastro Único	Garantia de espaço físico de modo que garanta privacidade e sigilo das informações no processo da entrevista, bem como iluminação e ventilação adequada para atendimentos breves ou longos;	100%	x	x	x	x	x		x
	Equipar adequadamente o local de atendimento do cadastro único com mobiliário, telefone, internet dentre outros;	100%	x	x	x	x	x		x
	Capacitação permanente da equipe.	100%	x	x	x	x	x	x	x
Gestão do SUAS	Equipar adequadamente com veículos, mobiliários, recursos tecnológicos, dentre outros;	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir recursos humanos necessários a todos os níveis de proteção e sede do DMAS conforme orientações técnicas e necessidade do serviço;	Rec. Hum.	x	x	x	x	x		
	Elaborar e formalizar os fluxos entre os níveis de proteção, bem como da gestão;	100%	x	x	x	x	x		
	Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;	100%	x	x	x	x	x		
	Apoiar tecnicamente as entidades de Assistência Social;	100%	x	x	x	x	x		
	Aprimorar as estratégias de divulgação e comunicação das ações e serviços do SUAS.	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Criação de protocolo de atendimento para casos de calamidade pública e emergências relacionadas ao SUAS.	100%	x	x	x	x	x		
Controle Social	Garantir estrutura física em local adequado para funcionamento dos Conselhos;	100%	x	x	x	x	x		x
	Garantir recursos humanos necessários conforme orientações técnicas;	Rec. Hum.	x	x	x	x	x		
	Garantir a capacitação permanente e continuada dos Conselhos;	Rec. Hum.	x	x	x	x	x		x
	Implementar a divulgação das ações e importância dos Conselhos;	100%	x	x	x	x	x		
	Garantir a aplicação dos índices de recursos do IGD – SUAS e IGD – PBF;	100%	x	x	x	x	x		
	Viabilizar a realização de	100%		x		x	x		

	conferências municipais contemplando pré-conferências em localidades previamente pactuadas;								
	Viabilizar recursos financeiros para custear despesas dos Conselheiros tanto governamentais quanto da sociedade civil em eventos oficiais fora do município atendendo necessidades do conselho.	100%	x	x	x	x	x		x

19. RESULTADO E IMPACTO ESPERADOS

A partir da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF espera-se que as famílias que encontram-se em situação de risco e vulnerabilidade social tenham a possibilidade de ter a sua a função protetiva fortalecida e restabelecida, a prevenção da ruptura de vínculos, além da promoção do acesso e usufruto de seus direitos com vistas a melhoria da qualidade de vida.

Já em relação aos Benefícios Eventuais os mesmos são provisões do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) com vistas a atender famílias com impossibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais circunstanciais (nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e situações de calamidade pública), este será disponibilizado pelo CRAS a partir de avaliação da equipe de nível superior, de modo que não provoque riscos e/ou vulnerabilidades que fragilize a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

O Benefício de Prestação Continuada – BPC – se constitui na garantia de renda básica destinada às pessoas com deficiência e aos idosos a partir de 65 anos, observando o critério de renda previsto na Lei nº 8742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Vale ressaltar que além dos benefícios eventuais e de prestação continuada, os programas de transferência de renda, principalmente o Auxílio Brasil, também compõe a Proteção Social Básica, visto que dada a sua natureza de complementação de renda, volta-se para a promoção do acesso a rede de serviços públicos, em especial a saúde, a educação e a assistência social, ao combate a pobreza, a promoção da segurança alimentar e nutricional e inclusão produtiva.

Em complementação as ações do PAIF, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – tem por finalidade a prevenção da ocorrência de situação de exclusão e riscos sociais, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil. Além de se constituir enquanto um espaço de convivência familiar e comunitária, de formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia de crianças e adolescentes. Em relação ao SCFV ofertado aos idosos espera-se que contribua para o processo de envelhecimento saudável, de socialização, do desenvolvimento da autonomia, no fortalecimento de vínculos familiares e convívio comunitário, somado a prevenção de situações de risco social.

O Cadastro Único se constitui como instrumento de coleta de dados para identificação e caracterização da condição socioeconômica das famílias do município e posterior inclusão em programas sociais. Ressalta-se que ao cumprir as metas estabelecidas acima o município poderá ofertar um serviço de qualidade ao público da política de Assistência Social, com vista a garantia dos direitos socioassistenciais. O Cadastro Único é ferramenta fundamental para o bom trabalho na política de assistência social e deverá ser aprimorado a sua gestão possibilitando condições dignas e

No que refere a Gestão do SUAS pressupõe-se que ao equipar o órgão gestor com veículos, imobiliários, recursos tecnológicos dentre outros, a garantia de recursos humanos suficiente conforme estabelecido pela NOB SUAS-RH, associado a implementação da Vigilância Socioassistencial, este órgão poderá oferecer os serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade, com vista a garantia do direitos de cidadania e inclusão social aos munícipes que encontram-se em situação de risco e vulnerabilidade social.

Em relação ao Controle Social que tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988, que se concretiza na forma da efetivação da participação popular no processo de Gestão Pública, acredita-se que havendo uma estrutura física adequada para o funcionamento dos conselhos, capacitação permanente dos conselheiros e recursos humanos suficientes poderá resultar em um controle social efetivo, que preze pelo controle e fiscalização da execução da política pública de assistência social.

A consolidação das metas estabelecidas neste Plano impactará na efetiva garantia de direitos de cidadania a parcela da população atendida pela Política Municipal de Assistência Social do município, na medida em que implicará na ampliação e qualificação do seu atendimento e em consequente inserção/alcance pelas demais políticas públicas, bem como melhoria do acesso às riquezas socialmente produzidas. Em última instância, a plena execução deste planejamento contribuirá para reduzir desigualdades e iniquidades, ampliando os níveis de cidadania, justiça social e bem-estar dos usuários do município.

20. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

RECURSOS MATERIAIS – ÓRGÃO GESTOR

Recurso Material	Número Total	Exclusivo para uso no órgão/entidade	Número compartilhado com outros órgãos/entidades
Computadores	5	5	0
Telefone	1	1	0
Fax	1	0	0
Veículo	1	1	0
Impressora	2	2	0
Máquina Copiadora	1	1	0
TV	1	1	0
Vídeo	0	0	0
Som	0	0	0
DVD	0	0	0
Data Show	0	0	0
Máquina Fotográfica	1	1	0
Filmadora	0	0	0

* Dados extraídos no CADSUAS do Órgão Gestor.

RECURSOS MATERIAIS – CRAS

Recurso Material	Número Total	Exclusivo para uso no órgão/entidade	Número compartilhado com outros órgãos/entidades
Computadores	4	4	0
Telefone	3	3	0
Fax	1	1	0
Veículo	2	2	0
Impressora	4	4	0
Máquina Copiadora	1	1	0
TV	0	0	0
Vídeo	0	0	0
Som	1	1	0
DVD	0	0	0
Data Show	2	2	0
Máquina Fotográfica	1	1	0

Filmadora	0	0	0

* Dados extraídos no CADSUAS do CRAS.

RECURSOS HUMANOS

CARGO/PROFISSÃO	HORÁRIA CARGA	VÍNCULO FUNCIONAL (QTDE.)					
		CARGOS EM COMISSÃO	EFETIVOS	CLT	TERCEIROS	OUTROS	TOTAL
ADMINISTRADOR	-	-	-	-	-	-	-
ADVOGADO(A)	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTENTE SOCIAL	30	-	2	-	-	-	2
PEDAGOGO(A)	-	-	-	-	-	-	-
PSICÓLOGA(O)	40	-	1	-	-	1	-
SOCIÓLOGO(A)	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR	40	1	-	-	-	-	1
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	-	1	-	-	-	1
AUX. SERVIÇOS GERAIS	40	-	4	-	-	-	4
CUIDADOR(A)	-	-	-	-	-	-	-
EDUCADOR(A) SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-
GUARDA	-	-	-	-	-	-	-
MOTORISTA	-	-	-	-	-	-	-
OFICINEIRO	20	-	-	-	6	-	6
ZELADOR	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-
ESTAGIÁRIOS	30	-	-	-	-	5	5
						TOTAL	**19**

* Dados extraídos no CADSUAS do CRAS e Órgão Gestor

21. RECURSOS FINANCEIROS

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ANO-BASE 2022 PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS					
SERVIÇOS	**ATENDIMENTO**		**UTILIZAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FONTE (R$)**		
	Famílias	**Indivíduos**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	130	520	Sim	Sim	Sim
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	130[1]	180 Sendo 90 Prioritários	Sim	Sim	Sim
Obs: 1 - Previsão de atendimento de crianças, adolescentes e idosos das famílias do PAIF					

PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ANO-BASE 2022 PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS					
SERVIÇOS	**ATENDIMENTO**		**UTILIZAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FONTE (R$)**		
	Famílias	**Indivíduos**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	10	15	Não	Não	Sim
Proteção Social Especial de Média Complexidade	30	54	Sim	Não	Não
Obs:					

PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ANO-BASE 2022 PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS					
PROGRAMAS / PROJETOS / ÍNDICES	**ATENDIMENTO**		**UTILIZAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FONTE (R$)**		
	Famílias	**Indivíduos**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar	5	15	Não	Não	Sim
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	5	15	Não	Não	Sim

Obs:

PROGRAMAS / PROJETOS / ÍNDICES - ANO-BASE 2022 PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS					
PROGRAMAS / PROJETOS / ÍNDICES	**ATENDIMENTO**		**UTILIZAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FONTE (R$)**		
	Famílias	**Indivíduos**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Programa Auxílio Brasil – DIRETO AO USUÁRIO	265	850	Sim	Não	Não
Programa Nossa Gente – DIRETO AO USUÁRIO	50	150	Não	Sim	Não
Índice de Gestão Descentralizada IGD-M PBF/CadÚnico			Sim	Não	Não
Índice de Gestão Descentralizada - IGD-SUAS			Sim	Não	Não

Obs:

BENEFÍCIOS - ANO-BASE 2022 PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS					
BENEFÍCIOS	**ATENDIMENTO**		**UTILIZAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FONTE (R$)**		
	Famílias	**Indivíduos**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Benefício de Prestação Continuada (BPC) – DIRETO AO USUÁRIO	-	95	Sim	Não	Não
Benefício Eventual – Auxílio Natalidade	15	40		Sim	Sim
Benefício Eventual – Auxílio Funeral	15	20		Sim	Sim
Benefício Eventual – Vulnerabilidade Temporária	300	850		Sim	Sim
Benefício Eventual – Calamidade Pública	20	45		Sim	Sim

Obs:

* As tabelas constantes no item 8.4 quanto aos recursos financeiros serão atualizados anualmente.

22. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Os recursos para a política de assistência social no município de Jundiaí do Sul provêm de fontes livres e vinculadas sendo que o orçamento do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) contempla também os recursos recebidos anualmente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social.

Sendo condição para transferência de recursos do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) e do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) para o FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social), o município de Jundiaí do Sul adota o mecanismo de transferência fundo-a-fundo visto que o município possui fundo instituído para este fim com o CNPJ 15.156.487/0001-73.

O fortalecimento dos Fundos de Assistência Social é peça chave para a consolidação da gestão do SUAS, compatível com as novas competências e atribuições a serem assumidas pelo gestor público.

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – deve reunir a totalidade dos recursos destinados ao financiamento de programas, projetos, serviços e benefícios da assistência social. Assim sendo, o processo de elaboração do orçamento do Fundo tem relação direta com o Plano de Assistência Social, que é o instrumento básico para subsidiar as propostas de aplicação dos recursos dessa área.

Além das transferências intergovernamentais, é fundamental a alocação de recurso próprios do município decorrentes do orçamento fiscal, para o financiamento das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social. Dessa forma, criam-se as condições para a permanência e continuidade dos serviços e benefícios, base fundamental para a consolidação da política de assistência social. Além de negociar recursos na esfera federal e estadual a serem transferidos ao fundo, o município deve alocar recurso próprio do seu orçamento fiscal para cofinanciar ações da política municipal de assistência social.

Segue a previsão de fontes de financiamento para os próximos anos:

	ESTIMATIVA DE FONTES DE FINANCIAMENTO					
Descrição do Recurso	**Fonte**	**Destinação (*)**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
RECURSO FINANCEIRO FEDERAL						
Proteção Social Básica (PAIF e SCFV)	934	PSB e GSUAS	192.000,00	202.000,00	223.000,00	245.000,00
Índice de Gestão Descentralizada - PBF/CadÚnico	940	GSUAS	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
Índice de Gestão Descentralizada – SUAS	936	GSUAS	5.000,00	8.000,00	11.000,00	14.000,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	941	PSB	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
BPC na Escola	942	PSB	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
TOTAL DE RECURSOS FEDERAIS			**252.000,00**	**271.500,00**	**302.000,00**	**333.500,00**
	ESTIMATIVA DE FONTES DE FINANCIAMENTO					
Descrição do Recurso	**Fonte**	**Destinação (*)**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL						
PPAS I (Repasse continuado)	770	PSB e GSUAS	84.000,00	96.000,00	108.000,00	120.000,00
Incentivos (Repasses pontuais)	771	PSB	66.000,00	72.000,00	78.000,00	84.000,00
TOTAL DE RECURSOS ESTADUAL			**150.000,00**	**168.000,00**	**186.000,00**	**204.000,00**

	ESTIMATIVA DE FONTES DE FINANCIAMENTO					
Descrição do Recurso	**Fonte**	**Destinação (*)**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
RECURSO FINANCEIRO MUNICIPAL						
Recursos Livres	000	Todos	500.000,00	600.000,00	700.000,00	800.000,00
TOTAL DE RECURSOS MUNICIPAIS			**500.000,00**	**600.000,00**	**700.000,00**	**800.000,00**

(*) DESTINAÇÃO
- PSB: Proteção Social Básica;
- PSE-M: Proteção Social Especial Média Complexidade;
- PSE-A: Proteção Social Especial Alta Complexidade;
- GSUAS: Gestão do SUAS;
- CTS: Controle Social;
- Todos

23. COBERTURA DE REDE PRESTADORA DE SERVIÇO

Dentre os serviços socioassistenciais ofertados no município de Jundiaí do Sul conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais estão: o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos referenciados ao CRAS e o Programa Família Paranaense, recentemente alterado para Programa Nossa Gente Paraná. Há também uma entidade socioassistencial que atende pessoas com deficiência sendo a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é ofertado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS que tem capacidade de atendimento de até 500 famílias em média, sendo que há 2500 famílias referenciadas a este. Se constitui em um dos principais serviços que compõem a rede de proteção social no âmbito da Assistência Social, com intuito de prevenir situações de risco e vulnerabilidade social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Dentre as atividades ofertadas pelo PAIF estão: visitas domiciliares, busca ativa, grupos de atividades socioeducativas, atendimentos individualizados, acompanhamentos de beneficiários do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades, concessão de benefícios socioassistenciais e oferta de cursos de geração de renda.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes é atualmente no Projeto Viver e Conviver Junior, antes denominado PETI, atendendo em média 120 crianças e adolescentes referenciadas ao CRAS. Dentre as atividades ofertadas estão: oficinas de Música (coral, flauta, percussão e violão), de Informática, de Educação Física, Danças com Ritmos Variados e artesanato, com intuito de prevenir situações de exclusão e riscos sociais, de constituir um espaço de convivência familiar e comunitária, de formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia de crianças e adolescentes.

Já o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, atende em média 80 idosos participantes referenciados ao CRAS. Dentre as atividades ofertadas estão: oficinas de Música (coral e violão), de Informática, de Educação Física, Danças com Ritmos Variados e artesanato, visando à oportunidade de envelhecer com saúde, dignidade, autônomos com vista ao fortalecimento dos vínculos familiares e convívio na comunidade.

Quanto ao Programa Nossa Gente Paraná tem por objetivo promover a autonomia e o protagonismo das famílias em situação de maior vulnerabilidade social em todo o Estado, por meio da articulação de uma rede integrada de proteção, que promova ações intersetoriais planejadas, de acordo com as necessidades de cada família e de sua comunidade.

A inclusão da família no programa permitirá a ela uma atenção individualizada, uma vez que terá um plano cujas ações serão planejadas, de acordo com a necessidade e concordância de cada família. Dentre as ações do programa têm sido realizadas reuniões mensais com os membros do Comitê Municipal e Local visando à articulação das políticas setoriais, além do atendimento prioritário às famílias incluídas no programa, conforme o plano de ação individual familiar elaborado a partir do diagnóstico.

E a APAE atende crianças, adolescentes, adultos e idosos com algum tipo de deficiência por meio de um trabalho voltado para a educação. Vale ressaltar que consta com uma equipe técnica formada por assistente social, fisioterapeuta, psicólogo, pedagogos, professores, terapeuta ocupacional, assistente administrativo e serviços gerais.

Em relação à rede de serviços o CRAS tem se preocupado com a articulação intersetorial através de reuniões esporádicas com os representantes de todas Políticas Públicas do Município com vistas à oferta de atendimento integral à família.

24. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de Monitoramento e Avaliação se constitui como instrumento de apoio à Gestão no sentido de dar visibilidade à política de Assistência Social de modo que forneçam elementos seguros para o seu desenvolvimento enquanto Política Pública.

Entende-se por Monitoramento ações contínuas e sistemáticas com vistas ao acompanhamento regular das atividades, com a metodologia empregada e os resultados alcançados, assegurando que atinja as metas e os objetivos propostos dentro de seus respectivos prazos.

Já o processo de avaliação ocorre durante todo o processo do planejamento, pois ao dar início à ação planejada, consequentemente inicia-se a avaliação, independentemente de sua formalização em documentos. Ressalta-se que tal processo vai além do mero cumprimento dos objetivos propostos e alcançados, mas da capacidade de contextualizar a atividade desde o seu processo de formulação e implementação, e de oferecer elementos de aperfeiçoamento sistemático.

Irá ocorrer ao longo do desenvolvimento das ações previstas neste plano, bem como as metas estabelecidas e a execução financeira.

Assim este plano tem por finalidade monitorar e avaliar o impacto dos benefícios, serviços, programas e projetos de enfrentamento da pobreza existentes, bem como o aprimoramento do conhecimento sobre os componentes que perfazem a política de assistência social e sua execução com vistas a contribuir para o planejamento futuro desta política no município.

25. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SERVIÇOS					
Identificação do Serviço	**Objeto**	**Indicadores quantitativos e/ou qualitativos**	**De que maneira?**	**Periodicidade**	**Quem avalia?**
PAIF	Existência de Capacitações e treinamentos de recursos humanos;	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Órgão Gestor e CMAS
	Garantir equipe de apoio (artesãos, oficineiros, auxiliar de serviços gerais, atendentes, entre outros) para a realização de oficinas e demais ações desenvolvidas no CRAS;	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Órgão Gestor e CMAS
	Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço;	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Órgão Gestor e CMAS
	Elaborar e implantar protocolos de atendimentos – rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários, entre outros;	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Órgão Gestor e CMAS
	Equipar adequadamente e fazer a manutenção dos equipamentos do CRAS	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Órgão Gestor e CMAS
	Construção do Prédio próprio do CRAS.	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Órgão Gestor e CMAS
SCFV	Capacitar profissionais para atuar diretamente no serviço;	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Órgão Gestor e CMAS
	Estruturar o CRAS para oferta de atividades lúdicas por meio da Brinquedoteca e outros do gênero;	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Órgão Gestor e CMAS
	Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço;	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Órgão Gestor e CMAS
	Garantir a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportivas, dentre outras a partir da contratação de equipe de apoio;	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Órgão Gestor e CMAS
	Equipar adequadamente e fazer a manutenção dos equipamentos do SCFV – Projeto Viver e Conviver JUNIOR.	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Órgão Gestor e CMAS
	Aprimorar as atividades do serviço.	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Órgão Gestor e CMAS

PROGRAMAS E PROJETOS					
Identificação do Programa e Projeto	**Objeto**	**Indicadores quantitativos e/ou qualitativos**	**De que maneira?**	**Periodicidade**	**Quem avalia?**
Programa Auxílio Brasil Programa Nossa Gente Paraná	Promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, de saúde, de educação e assistência social;	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Equipe Técnica do CRAS, DMAS e CMAS
	Promover a intersetorialidade, a complementaridade e a sinergia das ações sociais do Poder Público;	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Equipe Técnica do CRAS, DMAS e CMAS
	Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional;	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Equipe Técnica do CRAS, DMAS e CMAS
	Estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza;	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Equipe Técnica do CRAS, DMAS e CMAS

	Fortalecer a Instância de Controle Social do Programa Auxílio Brasil;	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Equipe Técnica do CRAS, DMAS e CMAS
	Combater a pobreza.	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Equipe Técnica do CRAS, DMAS e CMAS

BENEFÍCIOS					
Identificação do Programa e Projeto	**Objeto**	**Indicadores quantitativos e/ou qualitativos**	**De que maneira?**	**Periodicidade**	**Quem avalia?**
BPC	Orientar sobre direitos e deveres dos beneficiários do BPC e seus familiares;	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Equipe Técnica do CRAS, DMAS e CMAS
	Encaminhar para o INSS usuários da assistência social com perfil para o BPC;	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Equipe Técnica do CRAS, DMAS e CMAS
	Encaminhar para a Justiça Federal e acompanhar processos de BPC indeferidos no INSS;	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Equipe Técnica do CRAS, DMAS e CMAS
	Inserir familiares em cursos de formação e qualificação profissional ofertada pelo CRAS com vistas à geração de renda, de modo que o BPC deixe se caracterizar como única fonte de renda da família;	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Equipe Técnica do CRAS, DMAS e CMAS
Benefícios Eventuais	Implementação da lei que regulamenta a concessão de benefícios eventuais para a população com estabelecimento de critérios;	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Equipe Técnica do CRAS, DMAS e CMAS
	Formalizar protocolo de atendimento para os serviços prestados;	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Equipe Técnica do CRAS, DMAS e CMAS
	Atendimento com auxílio natalidade mediante acompanhamento da equipe PAIF;	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Equipe Técnica do CRAS, DMAS e CMAS
	Garantir o atendimento emergencial conforme Lei pactuada.	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Equipe Técnica do CRAS, DMAS e CMAS

GESTÃO DO SUAS					
Identificação	**Objeto**	**Indicadores quantitativos e/ou qualitativos**	**De que maneira?**	**Periodicidade**	**Quem avalia?**
Gestão do SUAS	Equipar adequadamente com veículos, mobiliários, recursos tecnológicos, dentre outros;	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Equipe Técnica do DMAS e CMAS
	Garantir recursos humanos necessários a todos os níveis de proteção e sede do DMAS conforme orientações técnicas e necessidade do serviço;	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Equipe Técnica do DMAS e CMAS
	Elaborar e formalizar os fluxos entre os níveis de proteção, bem como da gestão;	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Equipe Técnica do DMAS e CMAS
	Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Equipe Técnica do DMAS e CMAS
	Apoiar tecnicamente as entidades de Assistência Social;	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Equipe Técnica do DMAS e CMAS
	Aprimorar as estratégias de divulgação e comunicação das ações e serviços do SUAS.	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Equipe Técnica do DMAS e CMAS

	Criação de protocolo de atendimento para casos de calamidade pública e emergências relacionadas ao SUAS.	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Equipe Técnica do DMAS e CMAS

CONTROLE SOCIAL					
Identificação	**Objeto**	**Indicadores quantitativos e/ou qualitativos**	**De que maneira?**	**Periodicidade**	**Quem avalia?**
Controle Social CMAS	Garantir estrutura física em local adequado para funcionamento dos Conselhos;	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Equipe Técnica do DMAS e CMAS
	Garantir recursos humanos necessários conforme orientações técnicas;	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Equipe Técnica do DMAS e CMAS
	Garantir a capacitação permanente e continuada dos Conselhos;	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Equipe Técnica do DMAS e CMAS
	Implementar a divulgação das ações e importância dos Conselhos;	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Equipe Técnica do DMAS e CMAS
	Garantir a aplicação dos índices de recursos do IGD – SUAS e IGD – PBF;	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Equipe Técnica do DMAS e CMAS
	Viabilizar a realização de conferências municipais contemplando pré-conferências em localidades previamente pactuadas;	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Equipe Técnica do DMAS e CMAS
	Viabilizar recursos financeiros para custear despesas dos Conselheiros tanto governamentais quanto da sociedade civil em eventos oficiais fora do município atendendo necessidades do conselho.	Qualitativos e Quantitativos	Relatórios Circunstanciados	Anualmente	Equipe Técnica do DMAS e CMAS

26. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Assistência Social tem por objetivo planejar as ações da Política de Assistência Social no município de Jundiaí do Sul, respeitando os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

É importante lembrar que tais contratações somente se fizeram concretas a partir do Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que possibilitou a unificação da lógica de cofinanciamento e a unificação das regras para a oferta qualificada do SCFV, de modo que o município passa a ter autonomia para planejar que tipo de atividade irá ofertar de acordo com a demanda local.

Outro detalhe que não podemos deixar de mencionar é a Construção do Prédio Próprio do CRAS ZILDA ARNS de Jundiaí do Sul, que está prevista até o termino deste plano (2022/2025). Assim a obra irá contribuir para a melhora da qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados nesta cidade e se tornar de fato uma referência, haja vista que atualmente o mesmo funciona em um prédio cedido e não possui estrutura física realmente adequada para a realização de grupos socioeducativos, que acontecem em outros espaços referenciados ao CRAS.

A partir destas considerações fica o compromisso do Órgão Gestor de se empenhar para o alcance dos objetivos propostos neste Plano em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) juntamente com os profissionais que trabalham em prol desta política.

27. PARECER DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná, em reunião da plenária analisou o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio de 2022 a 2025 e todos os itens constantes no mesmo e posiciona-se com parecer favorável em relação a sua aprovação sem ressalvas a serem mencionadas. A referida aprovação seguirá para publicação em forma de resolução deste conselho.

Data da Reunião: 08/12/2021

Ata nº: 12/2021

Resolução: 15/2021

Publicação: FOLHA EXTRA – Editais – Edição 2638 – Página 5 de 09/12/2021

28. REFERÊNCIAS

BRASIL, Presidência da República. Lei Orgânica da Assistência Social, nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.
BRASIL, Presidência da República. Norma Operacional Básica da Assistência Social, Resolução n. 33, de 12 de dezembro de 2012.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social. Política Nacional de Assistência Social, Resolução n. 145, de 15 de outubro de 2004, publicada no DOU de 15 de outubro de 2004.

BRASIL, Presidência da República. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução n. 109, de 11 de dezembro de 2009.

BRASIL, Presidência da República. Parâmetros para a Supervisão Técnica no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social – Suas, em Consonância com a Política Nacional de Educação, Resolução CNAS nº 6, de 13 de abril de 2016.

BRASIL, Capacita Suas. Volume 3 (2008). Planos de Assistência Social: diretrizes para elaboração/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2008, 120 p.

JUNDIAÍ DO SUL. Plano Municipal de Assistência Social – Período: 2018-2021.

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL–PR
Lei Municipal nº356/2010 e Lei Municipal nº 367/2010
R. São Francisco, nº75– Centro CEP86470-000 - Jundiaí do Sul - PR

RESOLUÇÃO Nº 15/2021

SÚMULA: APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2022 A 2025 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n° 356/2010, 367/2010, 450/2013 e 623/2021 e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que "Aprova a Política Nacional de Assistência Social";

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 08 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná, para execução no período de 2022 a 2025.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 08 de dezembro de 2021.

DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA
Presidente do CMAS

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI/PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512 3032
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Pregão nº 86/2021.

Processo nº 187/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir 08:00min do dia 10/12/2021 até às 08:30min do dia 22/12/2021.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08:30min até às 09:00min do dia 22/12/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h:00min do dia 22/12/2021.
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.

Valor Máximo: R$ 32.728,40 (trinta e dois mil e setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3032/3000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov. Data Edital: 08/12/2021.

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 131/2021
EXCLUSIVO PARA ME - EPP
(Resumo para fins de publicação)

A PREFEITURA MUNICIPAL JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.131/2021. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. FECHAMENTO: ABERTO

2 – OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para de FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Material Permanente para Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação

3 – VALOR MÁXIMO: R$ 45.374,00 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro centavos),

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 21/12/2021 às 09:00 www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 08/12/2021.

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº10/2021.

JUNDIAÍ DO SUL

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL–PR
Lei Municipal nº356/2010 e Lei Municipal nº 367/2010
R. São Francisco, nº75– Centro CEP86470-000 - Jundiaí do Sul - PR.
RESOLUÇÃO Nº 14/2021
SÚMULA: APROVA O CALENDÁRIO DE REUNIÕES DE 2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.
O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n° 356/2010 e 367/2010 e;
CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 08 de dezembro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias referente ao ano de 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná:

Mês	Data	Horário
Janeiro	12/01	Horário: 8:30 hs Local: DMAS ou Google Meet
Fevereiro	09/02	
Março	09/03	
Abril	13/04	
Maio	11/05	
Junho	08/06	
Julho	13/07	
Agosto	10/08	
Setembro	14/09	
Outubro	12/10	
Novembro	09/11	
Dezembro	14/12	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Jundiaí do Sul/PR, 08 de dezembro de 2021.
DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA
Presidente do CMAS

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL–PR
Lei Municipal nº356/2010 e Lei Municipal nº 367/2010
R. São Francisco, nº75– Centro CEP86470-000 - Jundiaí do Sul - PR.
RESOLUÇÃO Nº 15/2021
SÚMULA: APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2022 A 2025 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.
O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n° 356/2010, 367/2010, 450/2013 e 623/2021 e;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências";
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que "Aprova a Política Nacional de Assistência Social";
CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 08 de dezembro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná, para execução no período de 2022 a 2025.
Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Jundiaí do Sul/PR, 08 de dezembro de 2021.
DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA
Presidente do CMAS

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL–PR
Lei Municipal nº356/2010 e Lei Municipal nº 367/2010
R. São Francisco, nº75– Centro CEP86470-000 - Jundiaí do Sul - PR.
RESOLUÇÃO Nº 16/2021
SÚMULA: APROVA A ALTERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA GESTÃO 2021/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.
O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n° 356/2010 e 367/2010 e;
CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 08 de dezembro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a alteração da Diretoria Executiva da Gestão 2021/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;
Art. 2º - A diretoria executiva será composta por:
I – Presidente: Devani Coutinho Vieira Alvarenga
II – Vice-Presidente: Denis Nunes de Maedo
III – Primeiro Secretário: Sandra Regina Mázzaro Rodrigues
IV – Segundo Secretário: Jussinéia Aparecida Leite
Art. 3º - As competências para cada membro da diretoria executiva são aquelas previstas no Regimento Interno deste Conselho Municipal de Assistência Social;
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Jundiaí do Sul/PR, 08 de dezembro de 2021.
DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA
Presidente do CMAS